



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

## DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

<b>DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>O que é?</b> Quando há autuação por descumprir legislação vigente, em especial o Art. 24 da Lei 3820/1960, o estabelecimento, através de seu representante legal, possui prazo de 5 dias corridos para apresentação de defesa, conforme prevê a Resolução do CFF 566/12. A defesa formulada por escrito deverá, ser apresentada tempestivamente e conter: I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia; II - A qualificação do autuado; III - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta; IV - O pedido de diligências, expondo os motivos que as justifiquem. V - A assinatura do representante legal da empresa ou estabelecimento, que deverá anexar procuração, contrato social ou documento equivalente que conceda tais poderes, sob pena de não conhecimento.	<b>Qual o custo para o requerente?</b> Não tem custo.
<b>Quem pode utilizar este serviço?</b> Este procedimento se aplica <b>exclusivamente</b> aos representantes legais dos estabelecimentos ou por pessoa com poderes para representá-los, sendo esta a forma de apresentação dos argumentos por meio da defesa aos autos de infração lavrados para o estabelecimento. <b>Obs:</b> Procedimentos de Justificativa de Ausências encaminhados pelos responsáveis técnicos não são considerados como defesa de autos de infração.	<b>Principal Etapa:</b> A defesa do auto de infração poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da disponibilização do documento no CRF-PR EM CASA. *  * Para fins de análise da tempestividade do protocolo, será considerada a data do protocolo do CRF-PR.  <b>Obs: Documentos recebidos após o prazo previsto serão protocolados como INTEMPESTIVOS.</b>	<b>Quanto tempo leva?</b> O protocolo é gerado imediatamente. Em relação a resposta ao solicitado, tendo em vista a necessidade de análise, parecer de conselheiro e aprovação em Plenária, o prazo de resposta é de até 12 meses.
<b>Onde fazer?</b> Este procedimento está disponível <b>EXCLUSIVAMENTE</b> por meio eletrônico, através da <a href="#">Ferramenta CRF-PR EM CASA</a> , via acesso restrito do representante legal.		
<b>Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria</b>		

[Voltar ao índice](#)